



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 164/2023 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XLIX, L, e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o interesse da Administração em retomar a força de trabalho do quadro funcional deste Regional;

TENDO EM VISTA o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 23, “caput”, da Resolução TSE n. 23.701, de 31 de maio de 2022 e na Resolução CNJ n. 146/2012;

TENDO EM VISTA a decisão proferida no processo SEI n. 0012328-83.2023.6.26.8000 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; e

TENDO EM VISTA, ainda, o que consta do procedimento n. 0000186-11.2021.6.01.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, criado pela Lei n. 10.842/2004, ocupado pelo servidor **Fábio Henrique Soares Castro**, CPF n. 486.304.382-15, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em reciprocidade com o cargo vago de igual denominação, criado pela Lei n. 10.842/2004, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, cuja vacância decorreu de posse em outro cargo inacumulável da servidora Lorena Abreu Vitor, CPF n. 407.515.378-96, concretizada pela Portaria TRE-SP n. 103, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição n. 72, Seção 2, página 82, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, Presidente, em 21/07/2023, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600311** e o código CRC **FDCB114F**.

0000186-11.2021.6.01.8001

0600311v2